



Oi S.A.

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Pedido de Recuperação Judicial

Oi S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que ajuizou, nesta data, em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A, Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (“Empresas Oi”), pedido de recuperação judicial das Empresas Oi perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do art. 122, parágrafo único da LSA, em caráter de urgência, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e nos órgãos societários competentes das demais Empresas Oi, em reuniões realizadas nesta data.

Conforme previamente anunciado, as Empresas Oi vinham empreendendo esforços e estudos, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, para otimizar sua liquidez e perfil de endividamento. A Companhia, em conjunto com seus assessores legais e financeiros, também conduzia negociações com seus credores financeiros e com a Moelis & Company, na qualidade de assessor financeiro de um grupo de titulares de *bonds*, com vistas a uma reestruturação consensual de dívidas das Empresas Oi com o objetivo de fortalecer a sua estrutura de capital.

No entanto, considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira das Empresas Oi à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas financeiras, ameaças ao caixa das Empresas Oi representadas por iminentes penhoras ou bloqueios em processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das Empresas Oi, a Companhia julgou que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada, neste momento, para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu negócio e sua função social, de forma a proteger de forma

organizada os interesses das Empresas Oi e de suas subsidiárias, de seus clientes, de seus acionistas e demais *stakeholders*, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi.

O pedido de recuperação foi ajuizado em razão dos obstáculos enfrentados pela administração da Companhia para encontrar uma alternativa viável junto aos seus credores que possibilitasse à Companhia atingir os objetivos mencionados acima, e para viabilizar a proteção adequada das Empresas Oi contra credores, preservando a continuidade das atividades empresariais das Empresas Oi. O total dos créditos com pessoas não controladas pela Oi listados nos documentos protocolados com o pedido de recuperação judicial soma, nesta data, aproximadamente R\$ 65,4 bilhões. A administração das Empresas Oi pretende tomar as providências e adotar os atos necessários à efetivação do pedido de recuperação, em todas as jurisdições nas quais tais medidas sejam necessárias.

O ajuizamento do pedido de recuperação judicial é mais um passo na direção da reestruturação financeira da Companhia, que continuará trabalhando para conquistar novos clientes, mantendo suas vendas de serviços e produtos para todos os segmentos de mercado, em todos os seus canais de distribuição e atendimento. As atividades de instalação, manutenção e reparo também continuarão sendo desempenhadas prontamente. Toda a força de trabalho da Oi manterá normalmente sua atuação, com suas atividades comerciais, operacionais e administrativas. A Oi mantém o foco nos investimentos em projetos estruturantes que visam a promover melhoria de qualidade na prestação de seus serviços, de forma a continuar levando avanços tecnológicos, alto padrão de atendimento e inovação aos clientes.

Assembleia Geral e Documentos à Disposição dos Acionistas e do Mercado

O pedido de recuperação judicial será submetido à deliberação da Assembleia Geral da Companhia, cuja convocação foi aprovada, também nesta data, pelo Conselho de Administração. Os documentos exigidos pela LSA e pelas normas da CVM aplicáveis relacionados à matéria objeto deste Fato Relevante, inclusive a petição pela qual foi formulado o pedido de recuperação judicial, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia e em seu website (www.oi.com.br/ri). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br). Cópia do material apresentado à CVM também será enviada, assim que possível, traduzida para o inglês, à *US Securities and Exchange Commission* conforme o Form 6-K.

Manutenção da Atual Gestão da Companhia e Outras Informações

Não existe mudança prevista na estrutura do quadro funcional ou de gestão das Empresas Oi no âmbito do processo de Recuperação Judicial, caso o pedido venha a ser

aceito, e todas as obrigações trabalhistas da Companhia e benefícios atuais serão mantidos normalmente. As Empresas Oi esperam que as suas movimentações sigam o curso natural da dinâmica setorial, macroeconômica e do direcionamento estratégico dos negócios. O time da Companhia manterá seu foco operacional na realização dos projetos previstos em orçamento e na busca das metas estimadas para 2016.

A Companhia reafirma a confiança que tem em sua capacidade operacional e comercial para que seja bem-sucedida na proposição e aprovação de um plano de recuperação judicial que permita ganho de valor para a Companhia e mantenha o alto nível da prestação de serviços aos clientes.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante, e divulgará oportunamente, na forma da legislação e regulamentação vigentes, demais informações relativas ao processamento do pedido de recuperação judicial.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

Oi S.A.

Flavio Nicolay Guimarães

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Aviso Importante a Respeito de Declarações Sobre o Futuro:

Este comunicado contém declarações sobre o futuro consoante o significado atribuído pelo *U.S. Private Securities Litigation Reform Act of 1995* e a regulamentação brasileira aplicável. Declarações que não consistem em fatos históricos, inclusive declarações sobre nossas perspectivas e expectativas, estratégias empresariais, sinergias futuras, custos futuros e liquidez futura, são declarações sobre o futuro. As palavras "irá," "poderá," "deveria," "poderia," "antecipa," "espera," "acredita," "estima," "projeções" "planeja," "objetiva," "objetivo" e expressões similares, quando relacionadas à Oi ou à administração da Oi, têm por objetivo indicar declarações sobre o futuro. Não há nenhuma garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados venham a ocorrer. Essas declarações refletem a visão atual da administração da Oi e estão sujeitas a diversos riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, inclusive condições gerais da economia, do mercado, da indústria, aprovações societárias, fatores operacionais ou de outra natureza. Quaisquer alterações nessas premissas ou fatores poderão ter como consequência resultados práticos materialmente diferentes das expectativas atuais. Quaisquer declarações futuras atribuíveis à Oi ou suas afiliadas, ou a pessoas que atuem por conta da Oi ou de suas afiliadas, são

expressamente qualificadas na sua totalidade pelas ressalvas aqui previstas. Não deve ser colocada confiança excessiva sobre essas declarações. Declarações sobre o futuro referem-se somente à data em que foram feitas. Exceto se for obrigatório nos termos das legislações do mercado de capitais brasileira e norte-americana ou outra legislação e regulamentação da CVM, da *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC") ou de outras autoridades reguladoras em qualquer outra jurisdição relevante, a Oi e as suas afiliadas não são obrigadas nem pretendem atualizar ou divulgar a conclusão de qualquer revisão sobre as previsões e declarações futuras referidas nesta comunicação para refletir a alteração de acontecimentos em curso ou futuros ou seus desenvolvimentos, nem de eventuais alterações nos pressupostos ou outros fatores considerados para as declarações futuras aqui contidas. Recomenda-se, no entanto, a consulta de quaisquer divulgações adicionais que a Oi venha a fazer sobre assuntos relacionados com os temas aqui tratados em relatórios ou comunicados arquivados pela Oi na SEC.